



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO  
Nº 3060/17  
DATA: 11 | 10 | 17  
ASS: *Smull*

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis;

A Excelentíssima Senhora Vereadora subscrita, vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica deste Município, ainda, com fulcro nos termos do artigo 96, Inciso I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, apresentar:

**PROJETO DE LEI Nº 250 /2017**

**INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE  
CONSCIENTIZAÇÃO DA DEPRESSÃO  
INFANTIL E NA ADOLESCÊNCIA NO ÂMBITO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica instituída a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência no âmbito Municipal.

Parágrafo único - O Executivo Municipal nomeará uma equipe de profissionais vinculados ao tema e que integram o quadro de servidores da Prefeitura Municipal para executarem a campanha.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário for.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 08 de outubro de 2017.**

**CLEUSA PAIXÃO DA SILVA**  
**Vereadora do PMN**

Rua Major Pissarra, nº 245 – Centro – Serra/ES – CEP.: 29.176-020 – Telefone: (27)3251-8329 / 8327  
E-mail.: cleusapaixao@camaraserra.es.gov.br



## CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em tela visa instituir a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência no âmbito do Município de Serra. O poder Executivo nomeará agentes que comporão o quadro de profissionais da Prefeitura para executarem o respectivo programa. Em todo território nacional sempre se teve notícias de crianças e adolescentes que chegam a tirar a própria vida devido à depressão, por isso, justifica-se a necessidade de políticas públicas voltadas a minimizar esta problemática que infelizmente é uma realidade em todos os municípios que compõem o território brasileiro. A depressão é caracterizada pela perda ou diminuição de interesse e prazer pela vida, gerando angústia e prostração, algumas vezes sem um motivo evidente. Hoje é considerada a quarta principal causa de incapacitação, segundo a Organização Mundial da Saúde. Esse transtorno psiquiátrico atinge pessoas de qualquer idade - embora seja mais frequente entre mulheres - e exige avaliação e tratamento com um profissional. O desânimo sem fim é fruto de desequilíbrios na bioquímica cerebral, como a diminuição na oferta de neurotransmissores como a serotonina, ligada à sensação de bem-estar.

Hoje se sabe que a depressão não promove apenas uma sensação de infelicidade crônica, mas incita alterações fisiológicas, como baixas no sistema imune e o aumento de processos inflamatórios. Por essas e outras, já figura como um fator de risco para condições como as doenças cardiovasculares. Nas crianças, mais frequente que a tristeza é a irritabilidade e o mau humor, que é a falta de interação com as atividades habituais, como brincar, sair com os amigos, jogar videogame, etc. Na sapiência de Von Düring, "As crianças deprimidas não podem rir. E uma criança que não ri nem pode brincar nem brigar; é uma criança enferma (...). As crianças deprimidas são tímidas, fogem da companhia dos demais, não jogam, não têm confiança em si mesma, o que pode levá-las, inclusive ao suicídio". Neste sentido, mostra-se de salutar importância ressaltar que os conceitos psicopatológicos infantis ainda não são muito precisos e uníssonos, como são os dos adultos. Podemos citar como exemplo a ampla terminologia usada: transtorno, desordem, alteração, comportamento anormal, conduta desajustada, hiperatividade etc. Tais termos são encontrados, usualmente na literatura científica, como sinônima. Depressão infantil é caracterizada pela presença dos seguintes sinais e sintomas, os quais podem se apresentar de forma mascarada: baixo desempenho escolar, pouca capacidade para se divertir (anedonia), sonolência ou insônia, mudança no padrão alimentar, fadiga excessiva, queixas físicas, irritabilidade, sentimentos de culpa, sentimentos de desvalia, sentimentos depressivos, atos suicidas, choro, afeto deprimido, fases depressivas, hiperatividade ou hipoatividade.

Pelos motivos acima fundamentados e exarados, e, ante a relevância da matéria, solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.

**Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 08 de outubro de 2017.**

CLEUSA PAIXÃO DA SILVA  
**Vereadora do PMN**

Rua Major Pissarra, nº 245 – Centro – Serra/ES – CEP.: 29.176-020 – Telefone: (27)3251-8329 / 8327  
E-mail.: cleusapaixao@camaraserra.es.gov.br